



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

26 de julho de 2023

Ano VII – Edição Online nº 032

Página 1 de 1

SUMÁRIO

Decreto.....01

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES, Estado do Maranhão, em 20 de julho de 2023.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023, em 26 julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES**, Estado do Maranhão, Senhor **Gilberto Braga Queiróz**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Executivo do Município de Luis Domingues/MA será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

EXPEDIENTE

MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Luis Domingues
Rua Magalhães de Almeida, s/n, Centro.
CNPJ 05.292.594./0001 – 75
CEP 65.290-000 – Luis Domingues – Maranhão

SITE: www.luisdomingues.ma.gov.br

Gilberto Braga Queiroz
Prefeito